CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXVIII - N° 5.557

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 7, 8 e 9 de Setembro de 2019

Vereador lança aplicativo 'Fiscalize Salvador'

O lançamento, feito por Helio Ferreira, ocorreu no Centro de Cultura, quinta-feira, 5

Foto: Valdemiro Lopes



Na oportunidade foi lançado também um canal no WhatsApp chamado 'Fiscalize Zap'. "Este é um momento importante para o meu mandato poder oferecer uma ferramenta à população de Salvador, que facilite a vida das pessoas. Elas poderão fazer denúncias sobre os problemas das comunidades, bairros e toda cidade", disse o vereador Helio Ferreira (PCdoB).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Instalada a Frente Parlamentar da Saúde

A vereadora Ireuda Silva preside o colegiado suprapartidário

Foto: Reginaldo Ipê



A solenidade foi realizada no auditório do Centro de Cultura, na manhã de sexta-feira (6). Integrante da Frente da Saúde, a vereadora Marta Rodrigues (PT) apontou para a "precarização da saúde com o desmonte do SUS". Representando o presidente da Casa e vice-presidente do novo colegiado, vereador Geraldo Júnior (SD), Marta frisou que é fundamental cuidar de quem está na ponta do sistema, que é o cidadão em dificuldade e que precisa de atendimento.

LEIA MAIS NA PÁGINA 4

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Marcos Mendes é um dos mentores no projeto Trans-Formação da ONU

Mulher trans, Amora Vitória acompanhou a rotina legislativa do vereador durante vários dias

Na noite de quarta-feira (4), o vereador Marcos Mendes (PSOL) participou em Salvador de cerimônia do projeto Trans-Formação, iniciativa da ONU Brasil a partir da Campanha Livres & Iguais. O objetivo do evento foi promover a articulação entre pessoas trans e formar redes entre ativistas em prol da igualdade LGBTQI+.



Foto: Assessoria da vereadora

Marcos Mendes é mentor de Amora Vitória - mulher trans e integrante da primeira turma do projeto na capital baiana – a quem entregou certificado de participação no projeto. Durante vários dias, ela pôde acompanhar de perto o trabalho do vereador no gabinete, no plenário, nas atividades de rua e na construção de projetos para o empoderamento trans.

"Gostaríamos de salientar que, em apenas 6 meses, nosso mandato protocolou 18 das 65 proposições construídas, que versam sobre o respeito à vida, acesso e garantia de direitos da população LGBTQI+ desta cidade. Nosso mandato se compromete e se coloca como instrumento de luta e defesa dos direitos desta comunidade. Para nós, todas as vidas importam!", afirmou Marcos Mendes, agradecendo pela "linda experiência".

Próxima edição do Ouvidoria no Bairro acontece na Federação

Atividade será no dia 17, às 9h, na Associação do Binóculo

A próxima edição do projeto Ouvidoria no Bairro chegará à Federação no dia 17 (terça), a partir das 9h. A atividade acontece na Associação do Binóculo (Rua Miguel Lemos, 97, Federação), com a presença da ouvidora da Câmara Municipal de Salvador, vereadora Aladilce Souza (PCdoB).

Nesta edição, também serão prestados serviços como atendimento jurídico e os moradores da região poderão obter informações dos programas Bolsa Família, Serviço de Intermediação de Mão de Obra (SIMM) e Procon.

O projeto leva aos bairros toda a estrutura da Ouvidoria da Câmara para receber as reclamações, elogios, solicitações ou sugestões da população, oferecendo maior praticidade e mais proximidade com as comunidades. As reivindicações feitas por moradores serão encaminhadas aos órgãos municipais diretamente pela Ouvidoria da Câmara, que também acompanha o processo de resolução, dando uma devolutiva ao cidadão.

"A última edição, em Narandiba, foi bastante exitosa e esperamos realizar o mesmo no bairro da Federação", comenta a ouvidora Aladilce. "Queremos mostrar aos cidadãos que estamos juntos e unidos em prol de melhores condições para o bem-estar social de todos. E a Ouvidoria acolhe essas demandas com muita responsabilidade e compromisso", declara.



Para Nilson Alves, membro da Associação do Binóculo, o projeto é de extrema importância para a comunidade da Federação. "Com o Ouvidoria no Bairro, os moradores poderão exercer, de fato, a sua cidadania, tendo acesso aos órgãos municipais em diversas áreas". Nilson também falou sobre o trabalho da associação. "Há 63 anos, buscamos beneficiar e defender os interesses dos moradores do bairro da Federação, promovendo ações recreativas, sociais, culturais e de inclusão", finaliza.

Acontecerão mais edições em outros bairros de Salvador ao longo do ano. Qualquer cidadão que deseja sugerir uma visita à comunidade pode acessar o link

www.cms.ba.gov.br/ouvidoria/estamos-te-ouvindo

e deixar mensagem.

Telefones da Ouvidoria: (71) 3320-0438 | 3320-0113.

Vereador lança aplicativo no Centro de Cultura

Segundo Helio Ferreira, a população poderá usar o 'Fiscalize Salvador' para fazer denúncias sobre os problemas da cidade

Foto: Valdemiro Lopes



A tecnologia facilita bastante a vida das pessoas. Com um smartphone por exemplo, é possível pagar contas, pedir comida, fazer compras e outros serviços de forma rápida. Pensando nesta praticidade, o vereador Helio Ferreira (PCdoB) lançou na tarde desta quinta-feira (5), no Centro de Cultura da Câmara Municipal, duas ferramentas que segundo ele irão mudar a forma dos soteropolitanos resolverem os problemas nos bairros da cidade. O aplicativo 'Fiscalize Salvador' e um canal no WhatsApp chamado 'Fiscalize Zap'.

"Este é um momento importante para o meu mandato poder oferecer uma ferramenta a população de Salvador, que facilite a vida das pessoas. Elas poderão fazer denúncias sobre os problemas das comunidades, bairros e toda cidade. Estou muito feliz pelo momento e acredito no sucesso do aplicativo", afirma o vereador.



No evento aberto ao público, rodoviários e moradores de vários bairros de Salvador, puderam acompanhar o passo a passo do funcionamento do aplicativo, que foi ensinado por um dos responsáveis pela criação, o assessor parlamentar do vereador Rafael Gonçalves.

FUNCIONAMENTO

Segundo Rafael, com o 'Fiscaliza Salvador', a população da capital baiana irá poder fazer denúncias sobre o que está prejudicando o dia a dia da comunidade e poderá cobrar uma solução dos órgãos competentes. "As denúncias poderão ser feitas em 2 minutos. É preciso baixar, escolher o bairro, informar o problema e mandar uma foto", diz. Ele completa que a equipe já recebeu cerca de 30 denúncias e que o gabinete do vereador irá fazer um filtro para encaminhar cada demanda ao órgão responsável.

Helio informa que as denúncias recebidas já foram encaminhadas através de oficio para as secretarias e que as pessoas poderão fazer o acompanhamento em tempo real. "É importante que todos possam compartilhar os pedidos pelas redes sociais, isso irá aumentar a pressão para resolver a situação de forma rápida. A população de Salvador merece um canal aberto para denúncias, esperamos que o Executivo faça a parte deles referente as solicitações da população", contou o vereador.



O 'Fiscaliza Salvador' já está disponível para download no Google Play e na semana que vem, segundo Rafael, estará disponível na plataforma IOS. Para quem prefere não baixar o aplicativo, poderá fazer as denúncias no canal do WhatsApp através do número (71-9992-7658).

Compuseram a mesa, o presidente da Associação de Cegos da Bahia, Everaldo Neris; a presidente do Conselho de Moradores do Centro de Salvador, Ivonete Bispo; o vice-presidente do Sindicato dos Rodoviários, Fabio Primo; o diretor de imprensa do Sindicato dos Rodoviários, Daniel Mota; o diretor financeiro do Sindicato dos Rodoviários, Edson Gomes; e o presidente da Federação das Associações de Bairros de Salvador (FABS), Kilson Melo.



Câmara instala Frente Parlamentar da Saúde

Colegiado suprapartidário é presidido pela vereadora Ireuda Silva

Fotos: Reginaldo Ipê



No seu discurso em defesa da saúde, Ireuda Silva pediu a união do Estado e do Munícipio

A Câmara deu mais um passo importante na defesa da saúde municipal ao instalar a sua Frente Parlamentar da Saúde. O colegiado suprapartidário presidido pela vereadora Ireuda Silva (PRB) vai fortalecer a fiscalização e propor ações para ajudar os usuários do sistema público de saúde. Ainda na solenidade ocorrida no auditório do Centro de Cultura, na manhã de sexta-feira (6), foram empossados vários dirigentes de entidades civis.

"Nós sabemos o que temos que fazer, que é fortalecer as ações para melhorar a saúde", afirmou a vereadora Ireuda Silva. Ela acrescentou que "a atenção básica é fundamental" e, neste sentido, defendeu "a união do Estado e do Município" para aprimorar o sistema como um todo.

Integrante da Frente da Saúde, a vereadora Marta Rodrigues (PT) apontou para a "precarização da saúde com o desmonte do SUS". Representando o presidente da Casa e vice-presidente do novo colegiado, vereador Geraldo Júnior (SD), Marta frisou que é fundamental cuidar de quem está na ponta do sistema, que é o cidadão em dificuldade e que precisa de atendimento. Ainda em sua fala, disse que "a atenção básica não funciona" e essa deficiência "acaba sobrecarregando as Unidades de Pronto Atendimento e os hospitais".

FISCALIZAÇÃO

Também integrante do novo colegiado, a vereadora Aladice Souza (PCdoB) frisou que a Frente não tem partido político. "Nosso objetivo é unir as agremiações partidárias em defesa da saúde e reforçar a fiscalização das políticas de saúde", acrescentou. Ela encerrou a fala frisando que "saúde é o bem maior que temos".



"Gostaria de parabenizar o excelente trabalho da minha companheira, vereadora Ireuda Silva. A Frente Parlamentar surgiu há pouco tempo e mesmo com esse pouco tempo já tem dado bastante resultado. Estou no meu segundo mandato na Câmara e digo que o segredo para ter bons resultados é ouvir a população. Com certeza estarei à disposição para juntos unirmos forças e resolvemos os problemas da saúde de nossa cidade', disse o vereador Luiz Carlos (PRB).

"Saúde é para ontem. Estamos debruçados em tentar minimizar os problemas que a população sofre. Para resolver esse problema é muito importante que todos caminhemos juntos", afirmou Danilo Farias, que esteve na solenidade representando Léo Prates, secretário municipal da Saúde. Ele afirmou ainda que a pasta da Saúde está disponível para atender a Frente e a população em modo geral.

Além dos citados, também fez parte da mesa de trabalho o presidente do Sindicato das Empresas do Segmento Óptico e Optométrico do Estado da Bahia, Juarez Gonçalves da Hora.



ENTIDADES

Ainda na solenidade de instalação da Frente da Saúde, foram empossados dirigentes da Associação Baiana das Pessoas com Doença Falciforme, da Associação dos Renais Crônicos da Bahia, dos Lúpicos Organizados da Bahia, da Associação dos Transplantados da Bahia, do Instituto Vencendo o Câncer, da Associação dos Renais Crônicos de Salvador, dentre outras entidades civis.

Odiosvaldo defende municipalização de parques estaduais em Salvador

Vereador critica abandono dos equipamentos públicos

O vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) iniciou campanha para que os parques públicos administrados pelo governo estadual em Salvador sejam repassados ao Município. “Em qualquer lugar do mundo cabe às cidades essa responsabilidade, o que contribui para sua preservação”, frisa o legislador. Ele critica o abandono desses equipamentos públicos, citando os parques do Abaeté, São Bartolomeu, Costa Azul e Pituaçu, que, segundo o vereador, receberiam maiores cuidados da Prefeitura de Salvador.

Segundo Odiosvaldo, dentre as vantagens de o Município assumir a gestão desses espaços está a maior agilidade aos investimentos turísticos que possam ser feitos, viabilizando mais atrativos e melhor infraestrutura ao visitante. “Alguns desses locais não oferecem quase nada a quem os visitam, sejam moradores locais ou turistas”, ressalta o vereador, preocupado ainda com a preservação e proteção ambiental, “muitas vezes degradada”.

Lagoa do Abaeté – “Os mais de 18 mil m² de área preservada transformam o Parque da Lagoa do Abaeté em um dos maiores centros de lazer ecológico de todo o Nordeste. Cantada em verso e prosa pelos poetas da música baiana, a Lagoa do Abaeté é um dos principais cartões-postais da cidade. Suas águas escuras, rodeadas por um vasto areal branco, criam um contraste, aguçado pelo azul do céu de nuvens brancas e os raios de sol. Uma aquarela da natureza”, diz o vereador.

Parque Metropolitano de Pituaçu – “É a maior área verde de uso público de Salvador, com uma belíssima e exuberante lagoa, que se assemelha a um trevo, com um espelho d’água de 200mil m². O visitante pode aproveitar a ciclovia de 18km que garante exercícios saudáveis”, comenta Odiosvaldo.

Parque Costa Azul – “Conta com 55 mil m² transformados em uma área voltada para o esporte, a cultura e o lazer. O visitante pode usufruir de quadras esportivas, equipamentos para exercícios físicos, playgrounds com bicicletários, ciclovias, pista de cooper, calçadões e anfiteatro ao ar livre, com capacidade para 600 pessoas. Em meio a isso tudo, os restaurantes foram desativados”, fala o vereador.

Fotos: Antonio Queirós



Vereador Odiosvaldo Vigas

Parque São Bartolomeu – “Um dos maiores remanescentes de mata atlântica, em área urbana, do País. Tem grande importância ambiental, histórica e religiosa. O Parque envolve uma área de preservação ambiental da Bacia do Rio do Cobre (São Bartolomeu), incluindo uma represa e cascatas. Situa-se entre a Enseada dos Cabritos e o bairro de Pirajá”, diz Odiosvaldo Vigas.

Visita do Colégio Estadual Mestre Moa do Katendê

Turma conheceu os espaços da Casa e falou sobre política

“Eu tenho certeza que uma mulher negra vai sentar ali um dia para combater todas as coisas que nós negros passamos”, afirmou a aluna do 9º ano do Colégio Estadual Mestre Moa do Katendê, Ana Júlia Chagas, de 16 anos, após sentar na cadeira da presidência no Plenário Cosme de Farias da Câmara de Salvador. Juntamente com Ana Júlia, mais 24 alunos da mesma instituição conheceram o Plenário Cosme de Farias, o Memorial da Casa e tiveram uma aula de história com as mediadoras Aline Pimentel e Thainá Marques.

“É incentivador estar aqui e aprender sobre os acontecimentos do passado e as histórias de Dom Pedro I e Dom Pedro II. Também achei muito bonita a estrutura dos quadros do Memorial e a frente da Câmara”, contou Hugo Souza, de 15 anos, estudante do 8º ano do Colégio Estadual Mestre Moa do Katendê.



LAZER E CULTURA

A diretora Rodrenice Santana demonstrou satisfação com a oportunidade de os alunos, moradores da comunidade Dique Pequeno, localizada no Engenho Velho de Brotas, poderem conhecer o Legislativo Municipal. “Fiquei muito feliz quando recebi a confirmação que a vereadora Marta Rodrigues conseguiu uma vaga para que eu pudesse trazê-los. Quanto mais eles tiverem informação, mais cultura e consciência sobre o dinheiro público e a forma como ele é aplicado terão”, explicou.

O professor de história Guinário Nascimento discorreu sobre a importância de os estudantes “visitarem uma Casa onde se tomam as decisões políticas para a cidade”. “Essa Câmara é uma das primeiras do Brasil, construída no século XVI. Essa visita é importante tanto no sentido de ser um monumento histórico importante para entender a história do Brasil, tanto de estar em um local onde, atualmente, fazem as leis que vão reger a vida dos soteropolitanos”, concluiu.

Representando a vereadora Marta Rodrigues (PT), o assessor Uelen Medeiros, acompanhou a visita.



Periperi ganha nova praça

O espaço conta com academia de saúde e musculação, parque infantil e arena de jogos

O O bairro de Periperi, no Subúrbio de Salvador, acaba de ganhar mais um equipamento de lazer e socialização. A Praça dos Dendezeiros, inaugurada na noite de quinta-feira (5), conta com academia de saúde e musculação, parque infantil e arena de jogos. Isso foi possível através de uma emenda parlamentar do vereador Luiz Carlos de Souza (Republicanos), no valor de R$40 mil.



Vereador na inauguração da praça

Fotos: Valdemiro Lopes



Luiz Carlos participou do ato de inauguração, juntamente com o vice-prefeito e secretário de obras, Bruno Reis. Na oportunidade, o vereador lembrou que o pedido da construção da praça partiu dos próprios moradores.

"Sabemos que há outras demandas aqui, mas hoje a praça está se tornando realidade. Por isso é muito importante essa integração entre a comunidade, os vereadores e o poder público", afirmou.

O vice-prefeito aproveitou para anunciar melhorias no bairro, como a revitalização e arborização do canal do Paraguari, cuja licitação está prestes a ser aberta.

Vereadora diz que ACM Neto se tornou o prefeito do veto

Marta Rodrigues diz que o E0xecutivo municipal demonstrou ausência de compromisso com a prática pedagógica

Com o propósito de atender a demanda de famílias que exerçam atividades profissionais ou acadêmicas concentradas no horário noturno, o PL 81/2019 que cria o Programa de Acolhimento Infantil Noturno, foi vetado pelo prefeito ACM Neto. "O apelido dele tem sido Neto o prefeito do veto", lembra autora do projeto, a vereadora Marta Rodrigues (PT).

Conforme a vereadora, sem apresentar justificativa plausível, tampouco dentro da constitucionalidade, o executivo municipal demonstrou ausência de compromisso com a prática pedagógica proposta por ela e que já existe em municípios como Curitiba e Rio de Janeiro. Segundo ela, o Acolhimento Infantil Noturno tem atendido as expectativas de diversas famílias, promovendo a segurança e cuidado das crianças.

Inspirado em projeto de Marielle Franco, a proposição foi apresentada na Câmara Municipal, de acordo com Marta, pensando que Salvador precisa dar atenção a educação da infância empobrecida a partir de sua realidade, reconhecendo que muitas mães e pais trabalham ou estudam à noite e não tem com quem deixar os filhos. Segundo ela, ao contrário do afirmado pelo Prefeito no VTO-16/2019, o projeto não cria ou estrutura qualquer órgão da Administração Pública local.

"No projeto o espaço infantil noturno utilizará a estrutura já existente ou a ser desenvolvida nas creches e espaços infantis da rede municipal de ensino, que estejam adequados ao desenvolvimento das atividades previstas no programa. Aqui, ressaltamos que não há criação de despesa para construção de novos espaços, pois, repise-se, o Poder Público poderá utilizar os espaços já existentes", explica a vereadora.

Marta deixa claro, ainda, que a proposta não substitui o período de escolarização, como disse o prefeito em seu veto, sendo indispensável para a matrícula no programa, que as crianças do período de escolarização estejam devidamente matriculadas no turno da manhã ou da tarde, a partir dos quatro anos. "Estamos de acordo com o art. 6º da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), portanto afasta-se aqui a preocupação com a possibilidade deste atendimento se configurar como ação meramente assistencialista", destaca a vereadora.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Marta Rodrigues

SENSIBILIDADE

Para Marta, é importante que a Câmara Municipal tenha sensibilidade ao analisar o veto a este projeto, que vai atender diversas famílias soteropolitanas, ajudando-as a se especializarem academicamente e trabalharem com a tranquilidade de que seus filhos estão salvaguardados. Ainda conforme a vereadora, do ponto de vista formal, o Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento no sentido de que as hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição, que trata da reserva de iniciativa de lei do chefe do Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL

77ª SESSÃO LEGISLATIVA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 10 DE SETEMBRO DE 2019 - 14h30min.

1 – EXPEDIENTE

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Governo:
6 – Bloco Parlamentar PSB/PCdoB/Partido Independente:

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	SD	03′
4	PTB	02′
5	PT	05′
6	PODE	02′
7	PMDB	02′
8	PCdoB/PSB	05′
9	PV	02′
10	PMB	02′
11	PPS	05′
12	DEM	09′
13	PSD	02′
14	PHS	02′
15	PRB	05′
16	PSDB	02′
17	PSOL	02′



EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 5 de setembro de 2019.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 /2019

Dispõe sobre ingresso às dependências das unidades da Câmara de Vereadores do município de Salvador(BA) que incluem o Paço Municipal, os edifícios administrativos e o Centro de Cultura, dos visitantes, do público em geral e servidores deverão trajar-se adequadamente, observados o decoro, o respeito e a austeridade do Poder Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º Para o ingresso às dependências onde funcionam as unidades do Poder Legislativo do município de Salvador que incluem o Paço Municipal, os edifícios administrativos e o Centro de Cultura, dos visitantes, do público em geral e servidores deverão trajar-se adequadamente, observados o decoro, o respeito e a austeridade do Poder Legislativo.

§1º Para os efeitos do caput deste artigo, consideram-se como trajes terminantemente proibidos: bermudas, shorts, camisetas sem manga, roupas de banho e de ginástica.

§ 2º É vedado o ingresso de pessoas que estejam trajando bonés, capuzes, gorros, capacetes e toucas, salvo em razão de recomendação médica, devidamente comprovada.

F-PL-011-03

Art. 2º Excetuam-se das exigências deste Decreto:

I - as crianças e os adolescentes, até 14 anos;
II – as pessoas com mobilidade reduzida;
III - os indígenas; e
IV - as pessoas que utilizam vestimentas e adereços típicos da sua cultura, tradição local, profissão ou por motivo de confissão religiosa, desde que não ocultem o rosto ou dificultem a sua identificação.

Art. 3º A avaliação de adequação dos trajes será realizada pela assistência militar da Câmara Municipal de Salvador, por meio dos agentes de portaria das unidades referidas no caput do art. 1º deste Decreto Legislativo, pautada por critérios flexíveis, razoáveis e proporcionais, com observância do respeito à dignidade humana e circunstâncias peculiares a cada situação.

Parágrafo único. Compete à Diretoria Administrativa promover o cumprimento do disposto neste Decreto Legislativo, elaborando, com o auxílio da Comissão de Reparação e Ouvidoria, cartilha de orientação aos agentes de portaria acerca dos procedimentos a serem adotados para se evitar qualquer tipo de discriminação ou constrangimento em razão do disposto neste Decreto Legislativo.

Art. 4º Deverá constar aviso, de forma visível em todos os acessos de entrada das dependências das unidades do Poder Legislativo do Município de Salvador, de preferência na parte externa, sobre as restrições de que trata este Decreto Legislativo.

Art. 5º Em caso de dúvida acerca da adequação do traje utilizado pela pessoa que pretenda ingressar nas dependências do Poder Legislativo, a situação deverá ser

F-PL-011-03

submetida à Diretoria de Administração e na sua falta à Diretoria Legislativa a que a pessoa se dirige e, nas dependências referidas no caput do art.1º, deste Decreto Legislativo, os casos omissos serão decididos pelo Chefe da Assistência Militar.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de setembro de 2019.

GERALDO JUNIOR
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Seguindo a trilha dos Tribunais de Justiça do nosso Estado que vem adotando as medidas de segurança para garantir a proteção dos magistrados, procuradores, advogados, representantes dos Ministério Público, servidores e jurisdicionados, bem como dos prédios dos órgãos legislativos, este poder passa a adotar medidas semelhantes que serão de grande importância para definir os trajes permitidos de acesso as nossas dependências, anteriormente vagos ou imprecisos.

A nossa Assistência Militar tem tido dificuldades no controle do fluxo de pessoas em nossas instalações, para a segurança de nós, vereadores, servidores, a da população que nos visita.

Há uma recomendação para que o Poder Legislativo, elabore normas de aplicação dasnormas relativas às vestimentas, que julgam adequadas para acesso às dependências do Poder Legislativo que se assemelha ao Poder Judiciário, nos aspectos de respeito e relevância constitucional para o Estado Democrático de Direito.

Levou-se em conta, ainda, os costumes e tradições de nosso povo que devem ser respeitados em sua plenitude.

Assim, aguardamos a aprovação dessa matéria de regramento específico que disciplina o controle de acesso e circulação de pessoas, no tocante à utilização de trajes e vestimentas nas dependências onde funcionam as dependências do Poder Legislativo Municipal.

Salvador, 03 de setembro de 2019.

GERALDO JUNIOR
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

F-PL-011-03

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 313/2017

Dispõe sobre a profissão de Condutor de Ambulância, no âmbito da administração pública municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, na administração pública municipal, a profissão de condutor de ambulância.

Art. 2º. Os concursos públicos municipais, destinados a contratação de motorista para administração, deverão destinar vagas especificas para condutores de ambulância.

§1º. Fica vedada a condução de ambulâncias, da administração pública municipal, por pessoas que não tenham sido aprovados em concurso público especifico para o cargo de motorista de ambulância.

§2º Os editais seletivos para a contratação de agentes públicos em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) deverão seguir as exigências desta Lei, bem como os selecionados deverão cumprir os critérios e exigências do Art. 3º da presente norma.

Art. 3º. São critérios obrigatórios para o exercício da profissão de condutor de ambulância na administração pública municipal.

I- ser maior de vinte e um anos;

II- estar habilitado na categoria D ou E;

III- possuir certificado de aprovação em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN.

IV- comprovação de treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos do Art. 145-A da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

V- possuir certificado de aprovação no curso de Suporte Básico de Vida (SBV) , com carga horária mínima de 8 horas.

Art.4º. É obrigatório o acompanhamento do condutor de ambulância nos atendimentos, realizados por equipes de socorro da administração pública municipal, indistintamente da equipe de saúde.

Art. 5º O Poder executivo regulamentará, no que couber, o disposto nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa (90) dias, a partir da data de sua publicação.

Salvador, 25 de maio de 2019.

ALEX MINE
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Venho através deste, com fulcro no art. 194 do Regimento interno da Câmara municipal de Salvador, apresentar substitutivo ao PL 313/2017 de autoria do vereador Cezar Leite, pelos fatos e motivos que passo a expor:

Da admissibilidade:

A norma regimental que regulamento a apresentação de substitutivo por vereadores e comissões temáticas é o Art. 194 da resolução 910 de maio de 1991, a norma em comento aduz que "Substitutivo é o projeto apresentado, por **um vereador** ou comissão temática, para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto." Destarte, é de clareza solar que a disposição normativa autoriza a apresentação de substitutivo por qualquer vereador, independente deste ser o autor, ou não, da matéria.

Ora, se fosse intenção do Regimento limitar a apresentação de substitutivo ao autor do projeto este não se valeria do artigo indefinido masculino "um" , pois conforme preceitua a norma culta os artigos indefinidos indeterminam os substantivos, caracterizando-os de forma vaga, imprecisa e acima de tudo generalizada, sem particularizar e individualizar seres e objetos, ficando claro que a intenção do regimento é permitir que qualquer membro da edilidade posso fazer valer seu mandato popular e legislar conjuntamente sobre qualquer matéria, independente desta já ter sido apresentada outrora por colega.

Não obstante a escorreita acepção do art. 194 deixar claro a possibilidade da apresentação de substitutivo por qualquer edil, preceitua a doutrina que a hermenêutica jurídica deve ser aplicada de forma global, atingindo a norma em sua completude, destarte torna-se imperativo também a apreciação do art. 68 § 11 do regimento desta Casa, que aduz:

> No caso de existência de proposição igual ou semelhante, conforme dispõe o artigo anterior, **caberá ao Relator designado para a primeira proposição aglutinar todas as outras, mediante substitutivo**, ou rejeitar a subsequente, **sob sua relatoria, após apreciação de todas, ouvido o Plenário da Comissão**, nos termos do art. 87 deste Regimento.

A norma em comento tem como objetivo a preservação da democracia dentro desta Casa, vez que seria descabido que o legislador não pudesse apresentar sua visão sobre matérias que já tramitam neste Poder, tal impossibilidade figuraria como uma limitação ao poder de legislar, não prevista na Carta Magna, sendo ,desta maneira, norma inconstitucional, contudo a resolução 910 de maio de 1991 não comete este erro, vez que autoriza a apresentação de substitutivo por qualquer vereador.

Em análise conjunta dos Art.86, § 11, c/c art. 194 caput, fica claro que qualquer vereador poderá apresentar substitutivo sobre matéria que já tramita na casa, devendo este ser anexado ao processo originário, que será submetido novamente ao relator da primeira proposição, que ,após a análise de todas as proposições submetida ao Plenário da comissão, nos termos do art. 87 deste regimento, poderá rejeitar ou aprovar o substitutivo.

Face ao exposto, solicito a anexação do presente substitutivo ao Projeto de Lei 313/2017 e encaminhamento ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça para emissão de parecer.

Do direito:

O Projeto de Lei 313/2017 apresenta diversas inconstitucionalidades que impedem sua tramitação na casa, vez que legisla sobre regulamentação de profissão, **competência exclusiva da União**, conforme preceitua o **Art. 22, XVI** da Constituição da República federativa do Brasil. Não compete ao legislador municipal estabelecer critérios para o exercício de profissão, visto que a matéria é de competência, expressa, do legislador federal, conforme verifica-se na norma a seguir:

F-PL-010-03

> Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
> XVI - organização do sistema nacional de emprego e **condições para o exercício de profissões**; (grifo nosso)

Fica muito claro em análise do Art. 4º do PL 313/2017 que ao estabelecer critérios para o exercício da atividade de condutor de ambulância a minuta legislativa violou o dispositivo constitucional. Leia-se a seguir a redação da referida norma "para o exercício da atividade de condutor de ambulância deverão ser atendidos os seguintes requisitos." Resta claro, em simples leitura, que a norma adentrou em esfera que não é de sua competência, maculando o projeto em análise.

Não obstante o fato de criar condições para o exercício da profissão de condutor de ambulância o PL 313/2017 coloca expressamente na órbita de atuação da norma as empresas privadas que atuam no município de salvador, conforme aduz redação do art. 5º da minuta legislativa em comento:

> As **empresas privadas** no âmbito do município de Salvador que oferecerem serviços de remoção de pacientes através de ambulâncias, deverão **adequar suas atuais contratações às normas definidas na legislação vigente**. (grifo nosso)

Ora, se o legislador constituinte outorgou ao poder central a competência de regulamentação das profissões não compete a edilidade a proposição de norma que atinja particulares, uma vez que, por força de norma constitucional "é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer" (Art. 5º ,XII, da CF), portanto a regra é do livre exercício da profissão, somente exigindo-se condições para seu exercício quando a lei assim estabelecer, pois

conforme preceitua a carta magna "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de LEI" (Art.5º, II, da CF), portanto na omissão do legislador federal é livre o exercício atividade por particulares.

Contudo, a municipalidade tem o poder de império ao tratar de questões da administração municipal, ou seja, tem o livre exercício da atividade legislativa quando o tema for pertinente a administração pública.

Destarte, a regulamentação da profissão de condutor de ambulância pela Câmara Municipal de Salvador só é possível nos termos apresentados neste substitutivo, que se limita a regulamentação da atividade em âmbito público, não interferindo na esfera privada.

Não obstante o fato deste legislador acreditar que a profissão de condutor de ambulância deva sim ser regulamentada em âmbito privado, dando maior dignidade ao exercício da atividade, que é de inestimável e imprescindível valor, acredito ainda, acima de tudo, no respeito às normas constitucionais e as Leis, e por isso apresento este substitutivo, que se limita ao exercício da poder da edilidade.

Ante o exposto, solicito ao nobre relator que, nos termos do § 11 do Art. 86, do Regimento Interno desta Casa, se debruce sobre o tema e aprecie o presente substitutivo, com o fito de anexa-lo na minuta legislativa em comento, objetivando o prosseguimento do trâmite processual.

ALEX MINE
VEREADOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 119/ 2019

Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Roberta Nunes Caires.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Concede o título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Roberta Nunes Caires.

Art. 2º. A mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar à entrega do título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, de agosto de 2019.

ODIOSVALDO VIGAS
Vereador - PDT

JUSTIFICATIVA

Roberta Nunes Caires iniciou sua carreira política ainda jovem, quando estudante, em Porto Seguro-BA, atuando junto a lideranças comunitárias, em bairros populares, com projetos e serviços efetivos prestados em favor da redução das desigualdades sociais, ganhando grande destaque por ter um espirito público e de liderança.

Nascida em Belo Horizonte, Minas Gerais, Roberta sempre engajada na causa Educacional, trabalhou como líder estudantil, organizou e conduziu grupo de alunos para a 51ª reunião da SBPC- Sociedade Brasileira para o progresso da Ciência. Em Porto Seguro, foi também Secretária Municipal de 2012 à 2014 e, no ano de 2016 disputou eleição à Prefeitura do Município de Porto Seguro.

Foi presidente da Fundação Cidade Mãe, entidade voltada ao atendimento de crianças, adolescentes e jovens, soteropolitanos em situação de risco social, pessoal ou de violação de direitos, desde então, Roberta ficou conhecida, pelo seu interesse e envolvimento com o ativismo social e atenção especial à população em situação de vulnerabilidade e de rua.

Graduada em Administração de Empresas e em Direito, na cidade de Salvador Roberta atua na administração pública municipal há cerca de quatro anos, prestando importantes serviços à comunidade soteropolitana em diversas frentes.

Assumiu como diretora-geral a diretoria de ações de proteção e defesa do consumidor a CODECON, a convite do prefeito ACM Neto, em fevereiro de 2019, com o objetivo de tornar mais justas e amistosa as relações entre consumidores e fornecedores da capital baiana, buscando sempre o eixo da transparência, educação e legalidade. Implantou também o programa CODECON e Você popularizar os serviços da CODECON e ao mesmo tempo, levar educação consumerista aos consumidores e fornecedores da capital.

À comunidade feminina de Salvador e da Bahia, tem ativo trabalho de formação política da mulher prestado, como presidente do Partido Democratas Mulher no Estado, o que à elevou recentemente ao patamar de representante do partido na Rede de Mulheres da União de Partidos Latino-Americanos (UPLA).

Salvador, de agosto de 2019.

ODIOSVALDO VIGAS
Vereador - PDT

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº699/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro de Águas Claras, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº700/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro do Alto da Terezinha, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº701/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro do Alto das Pombas, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº702/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro do Alto do Cabrito, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº703/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro do Alto do Coqueirinho, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº704/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro do Arenoso, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº705/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro da Paz, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº706/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro do Beiru, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº707/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro do Barbalho, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº708/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro de Boa Vista de São Caetano, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº709/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro da Boca do Rio, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº710/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro de Brotas, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº711/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro do Cabula, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº712/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro do Calabar, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº713/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro de Campinas de Pirajá, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº714/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro de Canabrava, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº715/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro da Capelinha, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº716/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro de Castelo Branco, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº717/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro de Cosme de Farias, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº718/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro de Coutos, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº719/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro do Curuzu, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº720/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro de Dom Avelar, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº721/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro de Engomadeira, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº722/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro de Fazenda Coutos, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº723/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro de Fazenda Grande III, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº724/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro da Federação, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº725/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro do Imbui, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro de Jardim Cajazeiras, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº727/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro de Jardim Nova Esperança, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº728/2019

Considerando a atenção básica pode ser uma ótima via para a promoção da saúde bem como por motivos econômicos e que o psicólogo tem um papel fundamental nesse processo. As atividades psicológicas de maior frequência nas UBS são: a psicoterapia de adulto, o psicodiagnóstico, a ludoterapia, a orientação a gestantes e hipertensos; sendo a psicanálise a orientação teórica mais presente, dando abrangência ao serviço para mulheres vítimas de violência doméstica.

Considerando, no Art. 226 da Constituição Federal "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" e como amparo jurídico específico em lei a mulher está resguardada pela Lei Maria da Penha no Art. 5º descreve a violência doméstica e familiar como sendo "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Considerando os avanços no enfrentamento à violência contra a mulher em Salvador, em 2013, foi celebrado um Acordo de Cooperação Federativa, visando à execução de ações para a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre a União, o Governo da Bahia, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público da Bahia. As muitas ações realizadas para a prevenir e combater a violência contra mulheres são de um valor inestimável para a capital baiana, pois atingem justamente alguns dos pontos mais complexos, a segurança e proteção a vida das mulheres soteropolitanas.

Considerando as mudanças no sistema de saúde, que passa a ter maior preocupação com os programas para prevenção, deixando aquela ideia de se preocupar apenas quando o fato concretiza e passando a trabalhar com a prevenção e conscientização com os cuidados com a saúde psicológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães a viabilidade técnica de inserir na Unidade Básica de Saúde do Bairro de Jardim Santo Inácio, um profissional na área de psicologia, para dar suporte psicológico a mulheres vítimas de violência doméstica que dão entrada na unidade.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 75/19

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Creche Escola Beneficente e Comunitária Viver Bem de Pirajá**, CNPJ, **05.428.025/0001-04** com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 27 de agosto de 2019.

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Creche Escola Beneficente e Comunitária Viver Bem de Pirajá,** entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela declaração do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 20 de fevereiro de 2000, com sede na Rua das Castanheiras, 06, caminho 02, casa 06 – Pirajá, CEP 41.290-730, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente

Salvador, 27 de agosto de 2019.

EDVALDO BRITO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 76/2019.

Ao presidente Geraldo Júnior.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de renovação da utilidade pública municipal da entidade Casa da Fraternidade CNPJ 032.646.895/0001-22, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 27 de agosto de 2019.

ALFREDO MANGUEIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Pelos documentos acostados, nota-se que a entidade cumpriu com fidelidade o que se propôs ao adquirir o status de utilidade pública municipal pela Lei nº 8593/2014, estando apta a ter sua renovação ora requerida aprovada por esta Casa Legislativa e, prosseguir com suas atividades sociais e religiosas a que se propõe em seu Estatuto Social.
Diante do exposto, rogo a esta CCJ o Parecer pela Aprovação do pleito e o posterior deferimento do Excelentíssimo Sr. Presidente Geraldo Junior.

Salvador, 27 de agosto de 2019.

ALFREDO MANGUEIRA
Vereador

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 77/19

Ao presidente Geraldo Junior.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade:_IPVC-Igreja Pentecostal Cristo é a Vida. __ CNPJ: 06.161.977/0001-77_, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 02 de setembro de 2019. .
NOME DO AUTOR

Vereador Paulo Magalhães jr.

JUSTIFICATIVA

O Presente requerimento visa reconhecer a Utilidade Pública Municipal da Entidade, IPVC-Igreja Pentecostal Cristo é a Vida. Sediada na Travessa São Luiz, n- 58-E, Bairro Pau da Lima,Salvador-Ba

A Igreja Pentecostal Cristo é a Vida, Tem como Objetivo: Prestação de Serviços de ensino religioso, educação infantil de creche e pré-escola, reforço escolar para crianças e jovens da pré-escola e do ensino fundamental, formação profissional para jovens e adultos, assistência social para nas áreas da saúde e educação formal, desenvolver atividades culturais, desportivas, recreativas e de saúde para melhoria das condições de vida de crianças e governamentais, atividade para captação de recurso que busquem fortalecer, proteger e melhorar as condições de vida para mulheres, idosos e as famílias da comunidade.

Salvador, 02 de Setembro de 2019. .
NOME DO AUTOR

Vereador Paulo Magalhães JR.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 78/19

Ao Presidente Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Carnavalesca Bloco Afro Ginga do Negro CNPJ 07.701.350/0001-24, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 02 de setembro de 2019.

MARTA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A Associação Carnavalesca Bloco Afro Ginga do Negro é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, independente, voltada para o enfrentamento ao racismo e em defesa da igualdade racial e de gênero, cujas finalidades, dentre outras, são: promover a preservação da cultura afro-brasileira; incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas; elaborar e executar projetos e eventos de interesse público. A entidade consignada na epígrafe tem um papel imprescindível na promoção da cultura negra e no aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, científico, cívico, etc, da comunidade que representa. A Associação Carnavalesca Bloco Ginga do Negro designa totalmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais. Destacamos a grande relevância desta Associação para a cidade, ao tempo que anexamos a documentação exigida pela legislação.

Espero contar com o apoio dos meus pares para a aprovação desse Requerimento.

Salvador, 02 de setembro de 2019.

MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 79/19

Ao Presidente Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Cultural e Carnavalesca Afoxé Kambalagwanze CNPJ 05.252.262/0001-67, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 02 de setembro de 2019.

MARTA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural e Carnavalesca Afoxé Kambalagwanze é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, independente, voltada para o fortalecimento da cultura negra, de enfrentamento ao racismo e em defesa da igualdade racial e de gênero, cujas finalidades, dentre outras, são: promover a preservação da cultura afro-brasileira; incentivar a cultura em todas as suas formas; elaborar e executar projetos e eventos de interesse público. A entidade consignada na epígrafe tem um papel imprescindível na promoção da cultura negra e no aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, científico, cívico, etc, da comunidade que representa. A designa totalmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais. Destacamos a grande relevância desta Associação para a cidade, ao tempo que anexamos a documentação exigida pela legislação.

Espero contar com o apoio dos meus pares para a aprovação desse Requerimento.

Salvador, 02 de setembro de 2019.

MARTA RODRIGUES

MOÇÃO Nº 98/19.....Aplausos à juíza baiana Márcia Denise Mineiro Sampaio Mascarenhas, da 15º Vara do Juizado Especial do Consumidor de Salvador que autorizou tutora a levar cachorro em cabine de avião por suporte emocional.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARCELLE MORAES

REQUERIMENTO Nº 171/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 70 (setenta) anos de fundação da Faculdade de Farmácia da UFBa; 200 (duzentos) anos do ensino farmacêutico na Bahia; e 10 anos do curso de Pós-Graduação em Farmácia, em dia e horário a definir.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

REQUERIMENTO Nº 172/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 10 (dez) anos de fundação da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS), em dia e horário a definir.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 906/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Nomear** ANDRE DIAS FERRAZ, cadastro: 17.735, para o cargo em comissão de Assessor Técnico da Diretoria Financeira, Classe **CC-70** a partir de 06 de setembro de 2019. Salvador, 06 de setembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

LICENÇA MÉDICA		
6.066	ROSIVONE SANTOS MELO PEREIRA	02/09/2019 A 05/09/2019 (04 DIAS)

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Substituição de assessor por afastamento por doença

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
1274	Moisés Rocha dos Santos	644/2019



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 7 de Setembro de 2019

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	A cada episódio o Soterarte vai contar a história de uma forma de expressão artística, com mediação de Liana Cardoso.
12:31	VT - NOVA MARCA	A Tv e Rádio Câmara Salvador está de marca nova, seguindo a programação com a nova marca TV e Rádio Câmara Salvador.
12:32	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	A apresentadora Pâmela Lucciola apresenta o programa "Cidadão Quem" entrevistando personalidades baianas sobre os assuntos relacionados aos exercícios da cidadania.
13:02	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	Escola do Legistativo, instituição sem fins lucrativos realizado em 2017 pela Veradora Marta Rodrigues .
13:30	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	A repórter Isabela Garrido segue com a programação do "Lá na Área".
14:00	SOTERARTE TEASER - CAPOEIRA	A apresentadora Liana Cardoso faz a chamada do "Soterarte".
14:03	COLETIVA - CÍNTIA KELLY	O programa "Coletiva" traz diferentes pontos de vista e múltiplas opniões, onde os personagens do nosso tempo debatem com os nomes mais importantes do jornalismo baiano! No ar: COLETIVA.
15:03	PÍLULA DA HISTÓRIA - PRAÇA CAMPO GRANDE	A repórter Isabela Garrido conta a história da Praça do Campo Grande.
15:06	POLÍTICA NA MESA - AO VIVO	O programa "Política na Mesa" tem como objetivo receber políticos que debatam assuntos de interesse público ou algum projeto específico. Com mediação de Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro.
16:06	TEASER - CIDADÃO QUEM	A apresentadora Pâmela Lucciola faz a chamada do programa "Cidadão Quem".
16:10	O QUE VOCÊ VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	O programa "O que Você Vai Ser?" é voltado para o público jovem, que tem como objetivo orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
16:40	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA	O programa "Câmara em Ação" passa as Sessões Ordinárias em prol de interesse público.
17:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	A cada episódio o Soterarte vai contar a história de uma forma de expressão artística, com mediação de Liana Cardoso.
17:30	VT - MULHERES	8 de março de 1957em Nova York, cerca de 15 mil mulheres marcharam nas ruas da cidade por melhores condições de trabalho, na época, as jornadas para elas poderiam chegar a 16h por dia, seis dias por semana e, não raro, incluíam também os domingos.
17:33	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	Neste programa, a apresentadora Cíntia Kelly media o debate com figuras públicas sobre assuntos tramitados da Câmara de Salvador.
18:33	TEASER - O QUE VOCÊ VAI SER?	A chamada do "O que você vai ser?" com Tarsilla Alvarindo.
18:02	MADALENAS - ISABELA GARRIDO	"Madalenas" programa que trata Fé e Religião na visão feminina
19:02	TEASER - LÁ NA ÁREA	A apresentadora Isabela Garrido faz a chamada do "Lá na Área".

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 9 de Setembro de 2019

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - CAPOEIRA	A repórter Liana Cardoso apresenta o programa "Soterarte" seguindo com o tema "Capoeira".
12:31	VT - NOVA MARCA	A Tv e Rádio Câmara Salvador está de marca nova, TV e RÁDIO CAM.
12:03	POLÍTICA NA MESA - AO VIVO	O programa "Política na Mesa" tem como objetivo receber políticos que dialoguem sobre assuntos de interesse público ou algum projeto específico. Com mediação de Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro.
13:32	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira segue com a Escola do Legistativo.
13:33	MADALENAS - ISABELA GARRIDO	O programa "Madalenas" tem como objetivo promover o diálogo entre mulheres de diferentes crenças, com a apresentadora Isabela Garrido.
14:33	TEASER - SOTERARTE	Chamada do programa ''Soterarte'' com a apresentadora Liana Cardoso.
14:37	COLETIVA - CÍNTIA KELLY	O programa "Coletiva" traz diferentes pontos de vista e múltiplas opniões, onde os personagens do nosso tempo debatem com os nomes mais importantes do jornalismo baiano! No ar: COLETIVA.
15:37	PÍLULA DA HISTÓRIA - RELÓGIO DE SÃO PEDRO	A apresentadora Liana Cardoso conta a história do Relógio de São Pedro.
15:40	POLÍTICA NA MESA - AO VIVO	O programa "Política na Mesa" tem como objetivo receber políticos que dialoguem sobre assuntos de interesse público ou algum projeto específico. Com mediação de Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro.
16:40	TEASER - CIDADÃO QUEM	A apresentadora Pâmela Lucciola faz a chamada do programa "Cidadão Quem".
16:50	O QUE VOCÊ VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	O programa ''O Q VC VAI SER?'' é voltado para o público jovem, e tem como objetivo orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira, com a apresentadora Tarsilla Alvarindo.
17:20	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA	O programa "Câmara em Ação" mostra um resumo das Sessões Ordinárias em prol do interesse público.
17:23	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	No programa ''Questão de Ordem'' a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre vereadores sobre projetos que estão em tramitação na Câmara Municipal de Salvador.
18:30	CÂMARA TRENDS - TIAGO ANTUNES	O intérprograma "Câmera Trends" é um voltado para a web sempre com assuntos objetivos de interesse público, agora também na TV CAM.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**